



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 806, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de outubro de 2014 (processo CSMPF nº 1.00.001.000205/2014-33), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República YURI CORRÊA DA LUZ, lotado na Procuradoria da República em Corumbá, Mato Grosso do Sul, para elaboração de tese de doutorado em Direito Penal, na Universidade de São Paulo, no período de 8 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no DOU n. 206, de 24/10/2014, Seção 2, p. 44.

Ministério Público Federal